



TERMO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 71/2026-SERMALI

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 5.807/2023, bem como pelas diretrizes de governança estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.842/2024, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicado em consonância com o princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública para avaliar a conveniência e a oportunidade da manutenção dos atos administrativos, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, conforme consagrado pelo princípio da autotutela administrativa, sintetizado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que reconhece a possibilidade de revogação de atos administrativos por razões de conveniência e oportunidade, quando presentes motivos supervenientes devidamente justificados;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Turismo, por intermédio do Memorando nº 096/2026 – SETUR, informou a decisão de não realização do evento de encerramento do 6º Festival do Pinhão, circunstância que suprimiu a necessidade administrativa que justificava a contratação e, conseqüentemente, afastou o interesse público que motivou a instauração do certame;

CONSIDERANDO que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 71/2026 ainda não foi realizada, inexistindo adjudicação, homologação ou qualquer direito subjetivo à contratação.

CONSIDERANDO que a manutenção do certame, diante da não realização do evento que motivou a contratação, acarretaria dispêndio desnecessário de recursos administrativos e potencial contratação desprovida de finalidade pública;

RESOLVE:

- a) **REVOGAR** o procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo / Solicitação de Contratação nº 200/2026, modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura para a realização do 6º Festival do Pinhão, compreendendo a locação, fornecimento, montagem, operação, manutenção e desmontagem das estruturas, equipamentos e demais itens necessários à execução do evento, em razão de fato superveniente devidamente comprovado nos autos, consistente na decisão administrativa de não realização do evento de encerramento do 6º Festival do Pinhão, circunstância que afastou a necessidade da contratação e o interesse público que motivou a instauração do certame;
- b) **DETERMINAR** o registro da presente decisão nos sistemas oficiais, bem como a adoção das providências necessárias à sua publicação nos meios oficiais;



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

c) CIENTIFICAR os interessados acerca da presente decisão.

São José dos Pinhais, 07 de agosto de 2026.

MARGARIDA MARIA SINGER:56764553904
Assinado de forma digital
por MARGARIDA MARIA
SINGER:56764553904
Dados: 2026.08.07 15:12:18
-03'00'

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
PREFEITA MUNICIPAL